DECRETO Nº 1.922 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar um de R$437.285,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e suas Dependências
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-17
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
F-52
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00

02.04.02 – Convênio Polícia Civil
06.122.0003.2022 – Convênio Polícia Civil
F-61
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
F-91
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.300,00

02.07.04 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-113 e 115
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.250,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 17.000,00

02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0007.2037 – Educação Universitária
F-134
3.3.90.30.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.040,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Administração da Secretaria de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Manutenção da Sec.Mun.de Cultura e Turismo
F-157
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.080,00

02.08.02 – Cultura
13.392.0008.2040 – Manutenção da Cultura
F-165
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.060,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assist.Social e Habitação
02.09.01 – Administração da Assistência Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Manutenção da Sec.Mun.de Assist.Soc.e Habitação
F-188
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 5.800,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Administração da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
F-228, 230 e 231
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.725,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 980,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 150,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Administração da Secretaria de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Rurais
F-260
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 450,00

02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-269
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 22.330,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-292 e 299
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 15.750,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.800,00

02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-319
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 36.000,00

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família

F-338 e 343
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.265,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permaente.....R$302.305,00

02.14 – Sec.Mun.Meio Ambiente, Agropec., Agricultura e Apoio às Associações
02.14.01 – Adm.da Sec.Meio Ambiente, Agropec., Agricultura e Apoio às Associações
18.122.0002.2019 – Man.Sec.Mun.Meio Ambiente, Agropecuária e Agricultura
F-395
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.500,00
TOTAL.....R$437.285,00

Art. 2° - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Obras e Instalações
26.782.0016.1053 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
F-244
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$437.285,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.